LEI MUNICIPAL Nº 2.494/2016

Autor: Vereador – JAIME BAMBIL MARQUES e Outros

Origem: P.L/CM/03/16

Declara de Utilidade Pública o Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação -SIMTED, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 28/03/16 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1°-Fica declarado de Utilidade Pública o "Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED", com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizado à Rua Cassiano Marcelo, nº 1735, centro, no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 01.989.086/0001-90.

Art.2º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST

Secretário Municipal de Gestão Publicaço do DOM (Assomasul). Diarro de 11364 Fls.003 Em.05.0416